



Rio de Janeiro, 01 de Agosto de 2025.

**EDITAL PÚBLICO - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
- N.º 23/2024. CELEBRADO PARA O PROJETO INOVA RIO, TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 963362/2024.**

ABEPE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PRO ESPORTE

ABEPE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PRO ESPORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.328.864/0001-01, com sede na Avenida das Américas, 500 – Barra de Tijuca - Bloco 20A, Sala 302 - CEP 22640-904, doravante denominada ABEPE, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, através da plataforma Transferegov, para prestação de serviços de MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO para o Projeto INOVA RIO, Termo de Colaboração n.º 963362/2024, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

1. DO OBJETO DA COTAÇÃO

1.1. O presente Edital tem por objeto o serviço de monitoramento e avaliação, necessidades do Projeto Inova Rio, Termo de Colaboração Nº 963362/2024, iniciativa da ABEPE em parceria com o Ministério da Educação e a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO):

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A contratação de forma integrada justifica-se pela natureza interdependente das atividades, pela necessidade de especialização técnica e pela exigência de execução coordenada para garantir a eficácia e a eficiência dos trabalhos.
- 2.2. A realização integrada dos serviços visa otimizar o prazo de execução, garantir maior qualidade nos resultados e evitar descontinuidade entre as etapas do projeto.
- 2.3. Espera-se, com isso, selecionar uma empresa com capacidade comprovada para fornecer os materiais de atividades de forma articulada, assegurando melhores resultados e mitigando riscos operacionais.

3. DO PROJETO E DOS OBJETIVOS



Desenvolver e implementar a criação de cursos de capacitação fomentando o ensino e educação inovadores acerca do mundo digital para diversas faixas etárias, capacitando profissionais já existentes e qualificando novos profissionais para o mercado de trabalho.

Os objetivos incluem:

- Implantar 2 polos para oferta dos cursos de capacitação;
- Assegurar a participação de 600 beneficiários no projeto.
- Proporcionar a capacitação de todos os instrutores e monitores, garantindo a aplicação de metodologias inclusivas e seguras no polo estabelecido.
- Desenvolver atividades com carga horária de 40 horas semanais em cada núcleo, divididas em 06 horas diárias para atividades em aulas e 02 horas diárias destinadas ao planejamento pedagógico e administrativo.
- Proporcionar a interação dos discentes e equipe da Unirio com a comunidade de beneficiários.

4. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

4.1. A empresa contratada será responsável **por toda a execução dos serviços descritos**, compreendendo atividades técnicas, operacionais e/ou especializadas, que são essenciais para o cumprimento dos objetivos do projeto. Os serviços a serem prestados deverão contribuir diretamente para a efetiva implementação das ações propostas, garantindo qualidade, eficiência e alinhamento com as metas estabelecidas. A atuação da empresa será fundamental para assegurar a continuidade, o suporte técnico e a excelência na entrega dos resultados, sendo indispensável para o bom andamento e sucesso das atividades planejadas do INOVA RIO.

Serviços obrigatórios:

- a) O sistema deverá incluir:
- Ambiente exclusivo e seguro;
 - Banco de dados robusto e confiável;
 - Perfis de acesso diferenciados para membros da organização, gestores e profissionais diretamente envolvidos no projeto;
 - Mecanismos que assegurem o tratamento adequado e a segurança dos dados pessoais, em conformidade com a legislação vigente.

- b) O sistema deverá possibilitar, de forma online e integrada, a execução de todas as etapas críticas do projeto, incluindo:
- Realização do processo de inscrição dos beneficiários;
 - Inserção e atualização de dados cadastrais;
 - Controle de presença e faltas;
 - Registro da grade horária;
 - Planejamento e acompanhamento de aulas;
 - Monitoramento das metas do projeto;
 - Cadastro de funcionários.
- c) A empresa contratada será responsável por todas as despesas associadas à implantação do sistema, abrangendo:
- Suporte técnico contínuo;
 - Manutenção corretiva;
 - Capacitação tecnológica para assegurar a correta utilização do sistema por todos os usuários envolvidos.
- d) O sistema deverá incorporar medidas técnicas e administrativas de segurança da informação, incluindo:
- Criptografia de dados;
 - Controle de acesso;
 - Backup seguro e periódico.
- e) Além disso, deverá permitir o exercício dos direitos dos titulares de dados, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), como:
- Consulta de dados pessoais;
 - Exclusão de dados, quando solicitado.
- f) Após o término da vigência do projeto:
- Todos os dados pertinentes deverão ser disponibilizados em formato eletrônico acessível;
 - Deverá ser assegurada a proteção dos dados e a possibilidade de consulta posterior, por prazo definido em contrato ou conforme a legislação aplicável.



g) O sistema deverá:

- Permitir o acesso a relatórios e dados consolidados, necessários para a prestação de contas, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014;
- Resguardar o sigilo e a proteção dos dados pessoais, conforme exigido pela LGPD.
- O serviço deverá ser realizado presencialmente no Estado do Rio de Janeiro, em local definido pela instituição, de acordo com a disponibilidade da equipe do projeto e da empresa contratada.
- A empresa será responsável por todos os custos logísticos e operacionais necessários à execução das atividades presenciais, independentemente de sua sede ou localização geográfica.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. As empresas interessadas em participar da presente licitação deverão atender aos seguintes requisitos:

- **Habilitação Jurídica:**

Documentos que comprovem a constituição legal da empresa e sua regularidade fiscal e trabalhista.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas e documentações deverão ser apresentadas por meio do endereço do e-mail: licitacao@associacaoabepe.org, conforme instruções específicas do sistema.

6.2. As propostas das organizações da sociedade civil interessadas **deverão ser apresentadas até às 19:00** (horário de Brasília) do último dia previsto neste Edital de Chamamento Público. Propostas protocoladas após o horário estipulado serão desclassificadas, conforme previsto nas diretrizes deste processo seletivo.

6.3. Devem conter no assunto do e-mail: PROPOSTA COMERCIAL – número do processo licitatório.

6.4. A documentação deve ser composta por:

- **Proposta Financeira:**

Planilha detalhada de custos, com valores por etapa, composição de preços, tributos, encargos e despesas previstas.

- **Documentos de Habilitação:**

Documentos comprobatórios das exigências jurídicas mencionadas neste edital:

1. CONTRATO SOCIAL DO CNPJ;
2. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ;
3. Certidões da Controladoria - Geral da União - CEIS;
4. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - FEDERAL;
5. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
6. Certidão de débito trabalhista - CNDT;

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 7.1. A seleção será feita com base no critério de **menor valor global por lote**, conforme especificado neste edital. **Não serão aceitas propostas parciais por item**, sendo obrigatória a cotação de todos os itens integrantes do lote. Desde que atendidos todos os requisitos da proposta técnica (documentação), financeira e habilitação.

Importante: Propostas com valores muito inferiores à rubrica orçamentária deverão apresentar análise de viabilidade econômica detalhada, sob pena de desclassificação por inexecutabilidade.

- 7.2. Em caso de empate, poderão ser considerados critérios adicionais como pontuação, são eles:

A. Capacidade Técnica da Organização (**até 30 pontos**)

- - Acima de 3 anos de experiência: 30 pontos
- - De 1 a 3 anos de experiência: 20 pontos
- - Menos de 1 ano de experiência: 10 pontos
- - Sem experiência comprovada: 0 pontos

B. Adequação da Proposta Técnica (**até 25 pontos**)

- - Excelente (clareza, cronograma bem estruturado, plano de trabalho detalhado): 25 pontos
- - Boa (cronograma compatível, plano razoável): 15 pontos
- - Regular (informações genéricas): 5 pontos
- - Inadequada ou incompleta: 0 pontos



C. Capacidade Operacional e Logística **(até 20 pontos)**

- - Capacidade comprovada e adequada: 20 pontos
- - Capacidade parcial ou com limitações: 10 pontos
- - Sem comprovação: 0 pontos

D. Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental **(até 10 pontos)**

- - Apresenta práticas sustentáveis e ações sociais: 10 pontos
- - Apresenta apenas um dos critérios: 5 pontos
- - Não apresenta: 0 pontos

E. Localização e Prioridade para Fornecedores do Estado do RJ **(até 15 pontos)**

- - Sede no RJ e histórico de fornecimento local: 15 pontos
- - Filial no RJ e alguma atuação comprovada: 10 pontos
- - Sem presença no estado, mas com proposta de logística compatível: 5 pontos
- - Sem sede, filial ou logística definida para atendimento local: 0 pontos

8. DO VALOR DE REFERÊNCIA

- O valor de cada parcela será de R\$ 9.879,99 em 12 parcelas, distribuídos conforme os serviços previstos em edital.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O cronograma preliminar do processo licitatório:

- Publicação do Edital: 01/08/2025
- Recebimento de Propostas: 02/08/2025 à 21/08/2025
- Avaliação das Propostas: 22/08/2025
- Divulgação do Resultado: 25/08/2025
- Assinatura do Contrato: 26/08/2025
- Início dos Trabalhos: A data de início dos serviços de Monitoramento e Avaliação será definida em comum acordo com a empresa contratada, considerando o cronograma de execução do projeto e sua previsão de início.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A ABEPE reserva-se o direito de esclarecer dúvidas, solicitar informações adicionais, promover diligências,



anular ou revogar a presente licitação, a qualquer tempo, sem que isso gere direito à indenização ou reclamação por parte dos interessados.

10.2 A participação neste processo implica a aceitação integral dos termos estabelecidos neste edital.

10.3 Casos omissos serão resolvidos com base na legislação vigente e nos princípios da Administração Pública.

10.4 Este Termo de Referência está em conformidade com o art. 8º e seguintes da Lei nº 13.019/2014, e visa assegurar a seleção de proposta que melhor atenda ao interesse público, com transparência, controle social e plena legalidade.

11. DAS INFORMAÇÕES E CONTATO

11. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser encaminhados através do meio de contato com a Comissão Organizadora:

- licitacao@associacaoabepe.org

Comissão de Licitações - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PRO ESPORTE - ABEPE